



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1585

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1585

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.996, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 013/97 de 05 de setembro de 1.997 e dá outras Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ficando assim constituído:-

#### **I - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Monica Mileni da Silva

**SUPLENTE:** Diana da Silva Almeida Caires

#### **II - REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE**

**TITULAR:** Líbia Moreira da Silva

**SUPLENTE:** Joana Darcia Freitas

#### **III - REPRESENTANTE DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

**SUPLENTE:** Thelma Regina Pereira da Silva

#### **IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**TITULAR:** Denilson Luiz de Freitas

**SUPLENTE:** Laiane Cristina Lopes de Matos

#### **V - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR:** Fátima Aparecida Lopes de Matos

**SUPLENTE:** Elida Regina Pereira de Souza

**TITULAR:** Eudes Veras Gomes

**SUPLENTE:** Regiane Nogueira Rodrigues Gomes

**TITULAR:** Thais Aline Theodoro Lourenço

**SUPLENTE:** Daiane Marques Cardoso Roque

**TITULAR:** Vilma Soares dos Santos Silveira

**SUPLENTE:** Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça

**Art. 2º** Os membros e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

**Art. 3º** A função do membro do Conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2.228/2018 de 07 de agosto de 2018 e todas outras disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de março de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS**  
**- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº **029/2023**

Pregão Eletrônico nº **003/2023**

Processo Licitatório nº **013/2023**

Processo Administrativo nº **014/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. - CNPJ: 53.437.315/0001-67**

**Valor Total do Aditivo R\$ 24.355,80 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Aditivo: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 21 de março de 2023.**

Objeto: **Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais, Conforme Edital e seus Anexos.**

Objeto do Aditivo: **Aumenta a quantidade em 126 unidades de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS - FUNCIONÁRIOS, equivalente a 4,2% do montante licitado.**

Fundamento Legal do Aditivo: **Art. 65 - §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula Décima do Contrato.**

Assinatura: **14/03/2024**

Vencimento: **20/03/2024**